



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1056/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, solicitando que o Poder Executivo mantenha-se atento e adote uma postura de monitoramento constante e preventivo em relação à iluminação de todas as praças públicas do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na premissa de que as praças públicas são os principais espaços de lazer, convivência social e prática de atividades físicas para os cidadãos de nossa comuna. No entanto, para que cumpram sua função social, é indispensável que esses locais ofereçam condições adequadas de trafegabilidade e, acima de tudo, segurança.

A falta de constância na manutenção da iluminação desses ambientes gera consequências diretas e preocupantes para a comunidade:

- **Insegurança e Criminalidade:** Praças escuras ou com lâmpadas queimadas tornam-se propícias para a ocorrência de assaltos, vandalismo e o tráfico/consumo de entorpecentes, afastando as famílias e os moradores de bem.
- **Risco de Acidentes:** A visibilidade reduzida dificulta o trânsito de pedestres, idosos e crianças, aumentando significativamente o risco de quedas e acidentes em calçadas e áreas de lazer.
- **Depreciação do Patrimônio Público:** A escuridão facilita a ação de vândalos contra o patrimônio comum, como bancos, monumentos, academias ao ar livre e brinquedos infantis, gerando prejuízos financeiros futuros ao município.

É imperioso destacar que a iluminação pública é um direito do cidadão, custeado inclusive pela Contribuição de Iluminação Pública (CIP/COSIP) paga mensalmente pelos contribuintes. Portanto, a manutenção não deve ocorrer apenas de forma reativa — após o recebimento de reclamações —, mas sim por meio de um cronograma ativo e preventivo de rondas técnicas e substituição imediata de luminárias avariadas, preferencialmente priorizando a eficiência da tecnologia LED.

Diante do exposto, solicita-se a atenção especial do Poder Executivo para que determine aos setores competentes a intensificação dessa fiscalização e zeladoria, devolvendo às famílias a tranquilidade de ocupar os espaços públicos no período noturno.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de junho de 2026

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55951/2026 - 08/07/2026 15:47 - PROCESSO 1642/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=04UF3F3Z19J9GT0T>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 04UF-3F3Z-19J9-GT0T

